

Não se copia.

Approvada em 25 de Junho

Sessão 38^a

Em 23 de Junho de 1829.

Presidencia do Sr. Bispo Capellas' Mor.

Enchando-se presentes 35 Senhores Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuou a 3.^a discussão do Projecto de Ley, abolindo os privilegios concedidos ás Fabricas de mineração, aos Engenhos de açúcar, e Fazendas de canas, com as emendas approvadas na 2.^a, que ficara adiada na Sessão anterior com tres emendas, e no decurso do debate offerecerão-se mais as seguintes.

Emendas.

Do Sr. Trangelista: = Addindo a minha emenda.

Proporho, que não tem-se pona renunciar ao privilegio de Mineiros, ou Sen. d'Engenho, ficando sem vigor a Ley, q. o vedava. &

Do Sr. Carneiro de Campos: = Emendas ao Projecto de Ley sobre os privilegios dos Mineiros, Sen. d'Engenhos, e Lavradores de Canas. Art. 1.^o Ficão abolidos os privilegios concedidos & c. & c.

Fôrão todas apoiadas; porém, dando a hora,

ainda tornou a ficar adiada esta materia; e o Sr.
Presidente designou para ordem do dia:

1.^a Continuação da 2.^a discussão do Projecto de
Ley, adiado.

2.^a 3.^a discussão do Projecto de Ley, designando os
Direitos dos estrangeiros, residentes no Imperio.

3.^a 3.^a discussão da Resolucao, incorporando a Villa
de Queluz, e seu Termo, na Provincia de Minas Geraes,
a Comarca doouro Preto.

4.^a A Resolucao, apresentada pela Commissão de
Legislação, sobre as Juntas de Justica do Imperio.

Levantou-se a Sessão ás duas horas
da tarde.

Bispo Capellão Mor, Presidente. — Bento
Barroso Pereira, 1.^o Secretario. — Juiz Carlos
Mairink da Silva, 2.^o Secretario.



[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or manuscript.]

